09 de Março de 2023 - ANO VI - Edição N° 613 - Pág. 01 a 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 183/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 01 de MARÇO de 2023, no qual o (a) servidor (a) JOSE ELIAS XAVIER COELHO, MOTORISTA, admitido (a) em 01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2022/2023. CONSIDERANDO o Ofício Nº 162/2023-SMS protocolado dia 02/03/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) JOSE ELIAS XAVIER COELHO, MOTORISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 03/03/2023 a 01/04/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de MARÇO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 184/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. RESOLVE, averbar o tempo de serviço do servidor efetivo FRANCISCO FAUSTINO DE BRITO (MATRÍCULA Nº 1393, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ), junto às empresas adiante elencadas e considerando os respectivos períodos: DISTRIBUIDORA DE REFRIGERANTES S.A. (Período: 02/01/1978 – 03/04/1979), TRANSPORTE TRANSPORTADORA DO NORTE LTDA (Período: 11/05/1979 – 02/07/1979) e ÁGUA MINERAL SANTA INÊS LTDA (Período: 01/05/1982 – 18/07/1983), contando o servidor com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 952 (novecentos e cinquenta e dois) dias, o que equivale há 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, conforme o Oficio Nº 133/2023-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de MARÇO de 2023. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA Nº 185/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 03 de MARÇO de 2023, no qual o (a) servidor (a) NOÊME PEREIRA DE ASSIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 28/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CEDIDA AO CENTEC – INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 004/2023-CENTEC, expedido pela unidade do órgão do Estado do Ceará, o qual, a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) NOÊME PEREIRA DE ASSIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretendendo gozá-las no período de 13/03/2023 a 11/04/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de MARÇO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 187/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 28 de FEVEREIRO de 2023, no qual o (a) servidor (a) JOSE WELLINGTON NUNES DE LIMA, INSPETOR 2ª CLASSE, admitido (a) em 28/06/2002, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2021/2022. CONSIDERANDO o Ofício Nº 36/2023-SMST recebido digitalmente dia 07/03/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) JOSE WELLINGTON NUNES DE LIMA, INSPETOR 2ª CLASSE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, pretendendo gozá-las no período de 06/03/2023 a 04/04/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de MARÇO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 188/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 02 de MARÇO de 2023, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO ERASMO GOMES FILHO, VIGIA, admitido (a) em 01/12/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 046/2023-SEINFRA recebido digitalmente dia 07/03/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO ERASMO GOMES FILHO, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, pretendendo gozá-las no período de 06/03/2023 a 04/04/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de MARÇO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

— PREFEITA

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

— VICE-PREFEITO

Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz

SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE

Diana Célia Almeida Gomes

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPI O

João Valmir Portela Leal Junior

— CONTROLADORIA GERAL

Edilson Rodrigues Ximenes

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Meirilene Ferreira Alves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edivania de Sousa Fariass

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS

HÍDRICOS

João Paulo Rodrigues Ribeiro

— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO

E TURISMO

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Kledeon Viana Paulino

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pedro Victor Moreira Feitosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Alexsandro da Costa Justa

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Islayne de Fátima Costa Ramos

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Antônio Fábio Uchoa Soares

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Francisco Gean Gomes da Silva

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Ilane Karise Barbosa Cunha

— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Xisto Azevedo Lima

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO

Rômulo Laurenio de Oliveira

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Claudia Silvestre Matos

— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ramon Francesco Barros Braga

— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lia Vieira Martins

— TESOUREIRA MUNICIPAL

Carlos Eduardo Dias da Silva

— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL

Marjorye Priscila Viana Nascimento

— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Norma Suely Sousa Alves

— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Francisco Aderir Martins

— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Francisco da Silva Mourão

— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL

Carlos Augusto da Silva Almeida

CRIADO PELA LEI N° 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI N° 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

Diário Oficial Eletrônico de Canindé - CE - Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé - CE, CEP: 62700-000

diarioofical.caninde.ce.gov.br

caninde.ce.gov.br

facebook.com/prefeituradecaninde

PORTARIA Nº 189/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria N° 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme Lei Municipal N° 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. CONSIDERANDO o Oficio N° 176/2023-SME, expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , protocolado dia 08/03/2023 que encaminha o Atestado Médico referente à Servidora <u>CONTRATADA</u> SUILANY LIRA SANTOS, onde o mesmo comunica que a Serventuária em tela, lotada naquela S ecretaria, exercente do cargo de MONIT OR DE TRANSPORTE , encontrase sob LICENÇA MATERNIDADE , a partir de 14/02/2023, de acordo com a Lei Municipal N° 2.161 /2011, de 12 de Agosto de 201 1, que concede à <u>Servidora Contratada</u> 120 (CENTO E VINTE) dias da Licença considerada. R E S O L V E, conceder 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE , à servidora <u>CONTRATADA</u> SUILANY LIRA SANTOS , MONIT OR DE TRANSPORTE , lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , a partir de 14/02/2023 a 13/06/2023. CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA -SE. PAÇO DA PREFE ITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de MARÇO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 190/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UC HÔA SOARES , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 02/2021, datada de 02 Janeiro de 2021, e de acordo com o Art . 157 c/c Art. 164 do Re gime Jurídico dos Servidores, Lei 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1992. Ciente do Oficio Nº 161/2023-SMS, formulado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , datado de 01 de Março de 2023, em face da servidora pública municipal FRANCISCA LUCIA CRUZ , que solicita a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de Abandono do Cargo. Considera ndo o teor do expediente citado no parágrafo anterior, rememorando, o Oficio Nº 161/2023-SMS, que informa a ausência da servidora em tela no ambiente de trabalho por mais de 30 (trinta) dias, sem qualquer autorização formal do Gestor da Pasta à qual a recl amada está vinculada, tampouco, desta Secretaria Executiva de Administração ou pro veniente do Gabinete da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal. Considerando a Convocação da servidora objetivando o seu comparecimento junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, ato publicado no Diário Oficial do Município, na e dição de nº 597, ocorrida no dia 25 de Janeiro de 2023. RESOLVE, instaurar o competente Processo Administrativo com fulcro nos Arts. 151, Inciso II e 152, do Regime Jurídico Ú nico dos Servidores do Município, Lei Nº 1.190/92, para apurar o fato supra relat ado, o qual terá a Comissão Processante abaixo: Presidente: ANTONIO CARLOS ALVES MARINHO; Membro: JOÃO BATISTA COELHO DE ABREU; CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA -SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de Março de 2023. ANTONIO FÁBIO UCHÔ A SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

PORTARIANº 023/2023 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de Dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Nomear Antonio Lucas Almeida Barroso, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 1º de Março de 2023. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2º Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 3º Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO-O

Pregoeiro do CPSMCA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2023030601-PE, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERV. DE AUTOMAÇÃO, IMPLANT. DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS (FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO) JUNTO A POLICLINICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA A ocorrer no site www.compras.m2atecnologia.com.br. Início de acolhimento: 13/03/2023, fim do acolhimento: 23/03/2023, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 23/03/2023, às 08h01; início de disputa de preços: 23/03/2023, às 08h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.compras.m2atecnologia.com.br; http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br.-Canindé-CE, 09 de Março de 2023 de 2023-Rafael Costa da Cruz-Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 202212130101

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022121301-CPSM CONTRATANTE: CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ CONTRATADA(O): MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AO CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Público de Saude da Microrregiao de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 84.000,00 VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2023 a 01 de Fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 202302010101

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023020101-PD CONTRATANTE: CONS PUB DE SAUDE DA MICRORREGIAO CANINDE CONTRATADA(O): GLEICIANE DE SOUSA ALMEIDA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ASSESSORIA TÉCNICA DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA REALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS FRANCISCO ALBERTO MARTINS E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA VALOR TOTAL: R\$ 48.996,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R\$ 48.996,00. VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 202301020101

ORIGEM: PREGÃO N° 2023010201-PE CONTRATANTE: CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ CONTRATADA(O): LAMAB CLINICA DE DIAGNOSE LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. VALOR TOTAL: R\$ 268.593,20 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlinica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 268.593.20 VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 202301160101

ORIGEM: PREGÃO Nº 2023011601-RP CONTRATANTE: CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ CONTRATADA(O): CEARA DIESEL S/A OBJETO: AQUISIÇÕES DE 06 (SEIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN, 21 (VINTE E UM) LUGARES, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA VALOR TOTAL: R\$ 2.652.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Caninde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 2.652.000,00 VIGÊNCIA: 13 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023030701-PD

A Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO, SECRETARIO EXECUTIVO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, GERENCIAMENTO DE REDES/MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS, MANUTENÇÃO PERMANENTE DA IDENTIDADE VISUAL DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA **Contratado:** LEUDA SERAFIM DE SOUSA-ME, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) **Fundamento Legal...:** inciso II artigo 24 e § 8º do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO, SECRETARIO EXECUTIVO. CANINDÉ - CE, 09 de março de 2023. RAFAEL COSTA DA CRUZ - Comissão de Licitação - Presidente

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PORPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023011902-CPSMCA

O Presidente Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA torna público aos interessados que aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023, às 09:00h:m na sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, localizado na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, Cidade de Canindé estado do Ceará, a Comissão Permanente de Licitação realizou sessão para abertura e análise das Proposta de Preço das empresa habilitadas na Tomada de Preços de Nº 2023011902-CPSMCA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA-CE. Chegando ao seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS:

- JBR ASSESSORIA E CONULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ:26.825.283/0001-02
- ➤ JP LOPES DE ALCANTARA-ME, inscrita no CNPJ: 15.294.308/0001-64
- F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, inscrita no CNPJ: 33.764.589/0001-53

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

- 1ª Colocada: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**, teve sua proposta classificada apresentando proposta com valor unitário de R\$ 6.000,00(seis mil reais), perfazendo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
- 2ª Colocada: **JBR ASSESSORIA E CONULTORIA CONTABIL LTDA**, teve sua proposta classificada apresentando proposta com valor unitário de R\$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais), perfazendo valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
- 3º Colocada: **JP LOPES DE ALCANTARA-ME**, teve sua proposta classificada apresentando proposta com valor unitário de R\$ 6.550,00(seis mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo valor global de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais);

Realizada a análise e classificação das Propostas, a comissão de licitação chegou ao seguinte resultado: a empresa **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**, apresentou menor valor sendo, portanto, declarada <u>VENCEDORA</u> do processo com proposta no valor unitário de R\$ 6.000,00(seis mil reais), perfazendo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

O Sr. Presidente considerando que os representantes das empresas participantes não se encontram presente na sessão o senhor presidente irá proceder com a divulgação do resultado na impressa oficial do Município de Canindé, para cumprimento do estabelecido no Art. 109 alínea "b" da Lei 8666/93, ficando aberto o prazo a partir da publicação do resultado.

Canindé – CE, 27 de Fevereiro de 2023. Rafael Costa da Cruz **Presidente**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023013002 -PE

O CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, por intermédio do 2023013002 -PE. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguintes licitant e:

Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº

1 - LOTE -01

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- SPLIT 9000BTUS	PRóPRIA	84.0	SRV	198,20	190,00	15.960,00
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- SPLIT 12000BTUS	PRóPRIA	44.0	SRV	213,88	205,00	9.020,00
3	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- SPLIT 18000BTUS	PRóPRIA	30.0	SRV	229,57	220,30	6.609,00
4	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- SPLIT 9000BTUS	PRóPRIA	168.0	SRV	79,40	76,20	12.801,60
5	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- SPLIT 12000BTUS	PRóPRIA	88.0	SRV	95,08	91,20	8.025,60
6	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- SPLIT 18000BTUS	PRóPRIA	60.0	SRV	98,42	94,50	5.670,00
7	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- SPLIT 30000BTUS	PRóPRIA	8.0	SRV	117,43	112,70	901,60
11	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- SPLIT 30000 BTUS SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO	PRóPRIA	2.0	SRV	373,75	358,70	717,40
47	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- SPLIT 24000BTUS	PRóPRIA	10.0	SRV	282,33	271,00	2.710,00
48	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- SPLIT 36000BTUS	PRóPRIA	4.0	SRV	409,67	393,20	1.572,80
49	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- PISO TETO 48000BTUS	PRóPRIA	8.0	SRV	506,00	485,70	3.885,60
50	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- SPLIT 24000BTUS	PRóPRIA	20.0	SRV	120,77	115,90	2.318,00
51	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- SPLIT 36000BTUS	PRóPRIA	8.0	SRV	139,78	134,10	1.072,80
52	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- PISO TETO 48000BTUS	PRóPRIA	16.0	SRV	155,00	148,80	2.380,80

2 - LOTE-02

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total			
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 9.000 A 12.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PRóPRIA	16.0	SRV	582,25	535,68	8.570,88			
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 18.000 A 30.000 BTUS AR CONDICIONADO	PRóPRIA	15.0	SRV	770,00	710,40	10.656,00			
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 36.000 A 48.000 BTUS AR CONDICIONADO	PRóPRIA	8.0	SRV	1.181,67	1.087,68	8.701,44			
	Total do loteR\$ 27.928,32									

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
41	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTO SPLIT 12000 BTUS	PRóPRIA	11.0	SRV	377,00	361,00	3.971,00
42	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E	PRóPRIA	7.0	SRV	451,38	433,30	3.033,10

	•		•		Total de		D\$ 26 104 80
78	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTO PISO TETO 48000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	729,17	700,00	1.400,00
77	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTO SPLIT 36000 BTUS	PRóPRIA	1.0	SRV	491,17	471,00	471,00
76	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTO SPLIT 24000 BTUS	PRóPRIA	5.0	SRV	389,98	373,40	1.867,00
45	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTO SPLIT 9000 BTUS	PRóPRIA	21.0	SRV	359,33	344,90	7.242,90
44	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE DRENO DE ATÉ 10MT	PRóPRIA	46.0	SRV	162,82	156,30	7.189,80
43	18000 BTUS SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTO SPLIT 30000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	484,43	465,00	930,00
	REPARO DE VAZAMENTO SPLIT						

Total do lote......R\$ 26.104,80

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
12	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 12.000BTUS	PRóPRIA	10.0	SRV	280,25	269,00	2.690,00
13	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 12.000BTUS	PRóPRIA	20.0	SRV	307,60	303,60	6.072,00
14	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 18.000BTUS	PRóPRIA	9.0	SRV	304,27	292,00	2.628,00
15	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 AR 18.000BTUS	PRóPRIA	11.0	SRV	329,95	316,75	3.484,25
16	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 30.000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	354,65	340,40	680,80
17	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 AR 30.000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	387,00	371,50	743,00
53	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 9.000BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	273,58	262,60	525,20
54	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 AR 9.000BTUS	PRóPRIA	32.0	SRV	300,93	288,50	9.232,00
55	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 24.000BTUS	PRóPRIA	5.0	SRV	346,32	332,40	1.662,00
56	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 AR 24.000BTUS	PRóPRIA	5.0	SRV	375,33	360,30	1.801,50
57	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 36.000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	434,50	417,10	834,20

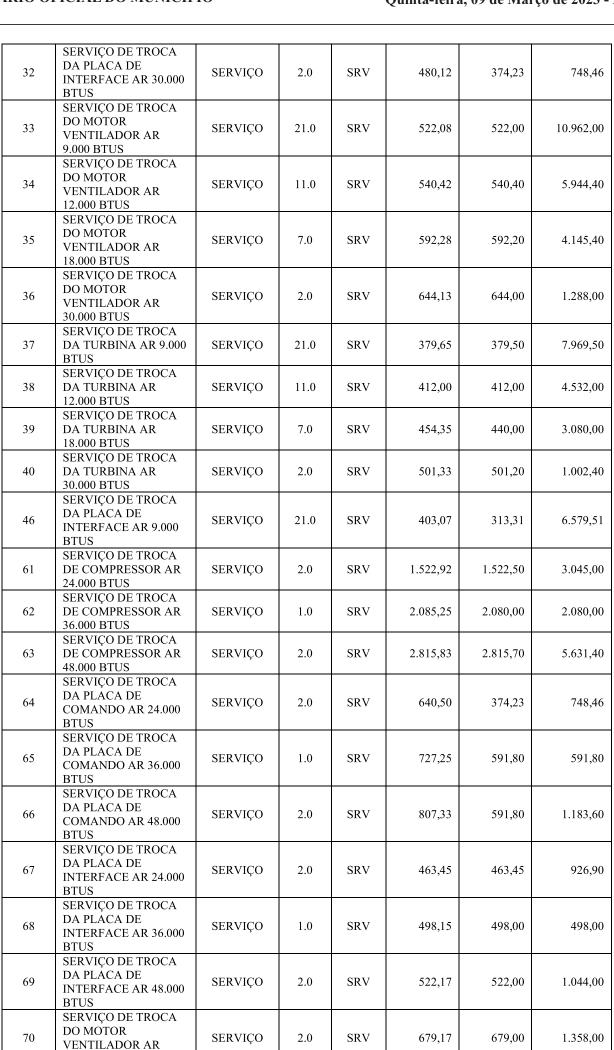
58	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 AR 36.000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	495,83	475,90	951,80
59	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 48.000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	598,92	574,90	1.149,80
60	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 AR 48.000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	735,83	706,20	1.412,40
					Total de	o lote	R\$ 33.866,95

 $Adjudicado\ para\ R\ E\ SOUSA\ CONSTRUCOES\ E\ SERVICOS\ EIRELI\ inscrita\ no\ CNPJ/MF\ N^o\ 40.560.312/0001-74,\ pelo\ melhor\ valor\ de\ R\$\ 161.545,\!27\ (cento\ e\ sessenta\ e\ um\ mil,\ quinhentos\ e\ quarenta\ e\ cinco\ reais\ e\ vinte\ e\ sete\ centavos),\ em\ 01/03/2023.$

00.376.638/0001-21 - MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
18	SERVIÇO DE TROCA DO TERMISTOR AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S	SERVIÇO	40.0	SRV	230,17	150,00	6.000,00
19	SERVIÇO DE TROCA DO TERMISTOR AR DE 24.000 A 48.000 BTU'S	SERVIÇO	7.0	SRV	282,02	160,00	1.120,00
20	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S	SERVIÇO	40.0	SRV	191,93	120,00	4.800,00
21	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR AR DE 24.000 A 48.000 BTU'S	SERVIÇO	7.0	SRV	230,17	120,00	840,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR AR DE 9.000BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SERVIÇO	21.0	SRV	949,08	940,00	19.740,00
23	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR AR 12.000BTUS	SERVIÇO	11.0	SRV	1.139,25	1.139,00	12.529,00
24	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR AR 18.000 BTUS	SERVIÇO	7.0	SRV	1.381,17	1.381,00	9.667,00
25	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR AR 30.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	1.741,50	1.741,00	3.482,00
26	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 9.000 BTUS	SERVIÇO	21.0	SRV	538,75	417,50	8.767,50
27	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 12.000 BTUS	SERVIÇO	11.0	SRV	617,17	466,00	5.126,00
28	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 18.000 BTUS	SERVIÇO	7.0	SRV	697,25	680,00	4.760,00
29	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 30.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	767,33	740,00	1.480,00
30	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 12.000 BTUS	SERVIÇO	11.0	SRV	422,08	313,31	3.446,41
31	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 18.000 BTUS	SERVIÇO	7.0	SRV	432,08	339,42	2.375,94

24.000 BTUS



71	SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS	SERVIÇO	1.0	SRV	885,00	765,14	765,14
72	SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 48.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	1.015,67	765,89	1.531,78
73	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 24.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	561,48	561,20	1.122,40
74	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 36.000 BTUS	SERVIÇO	1.0	SRV	359,33	359,00	359,00
75	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 48.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	364,67	364,50	729,00
					Total do l	ote	R\$ 152.000,00

Adjudicado para MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 00.376.638/0001-21, pelo melhor valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), em 01/03/2023.

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO, autoridade competente do CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:

40.560.312/0001-74 - R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- SPLIT 9000BTUS	PRóPRIA	84.0	SRV	198,20	190,00	15.960,00
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- SPLIT 12000BTUS	PRóPRIA	44.0	SRV	213,88	205,00	9.020,00
3	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- SPLIT 18000BTUS	PRóPRIA	30.0	SRV	229,57	220,30	6.609,00
4	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- SPLIT 9000BTUS	PRóPRIA	168.0	SRV	79,40	76,20	12.801,60
5	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- SPLIT 12000BTUS	PRóPRIA	88.0	SRV	95,08	91,20	8.025,60
6	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- SPLIT 18000BTUS	PRóPRIA	60.0	SRV	98,42	94,50	5.670,00
7	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- SPLIT 30000BTUS	PRóPRIA	8.0	SRV	117,43	112,70	901,60
11	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- SPLIT 30000 BTUS SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO	PRóPRIA	2.0	SRV	373,75	358,70	717,40
47	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- SPLIT 24000BTUS	PRóPRIA	10.0	SRV	282,33	271,00	2.710,00
48	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO	PRóPRIA	4.0	SRV	409,67	393,20	1.572,8

	COMPLETA- SPLIT 36000BTUS						
49	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- PISO TETO 48000BTUS	PRóPRIA	8.0	SRV	506,00	485,70	3.885,60
50	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- SPLIT 24000BTUS	PRóPRIA	20.0	SRV	120,77	115,90	2.318,00
51	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- SPLIT 36000BTUS	PRóPRIA	8.0	SRV	139,78	134,10	1.072,80
52	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES- PISO TETO 48000BTUS	PRóPRIA	16.0	SRV	155,00	148,80	2.380,80

2 - LOTE-02

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 9.000 A 12.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PRóPRIA	16.0	SRV	582,25	535,68	8.570,88
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 18.000 A 30.000 BTUS AR CONDICIONADO	PRóPRIA	15.0	SRV	770,00	710,40	10.656,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 36.000 A 48.000 BTUS AR CONDICIONADO	PRóPRIA	8.0	SRV	1.181,67	1.087,68	8.701,44
					Total do	lote	R\$ 27.928,32

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
41	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTO SPLIT 12000 BTUS	PRóPRIA	11.0	SRV	377,00	361,00	3.971,00
42	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTO SPLIT 18000 BTUS	PRóPRIA	7.0	SRV	451,38	433,30	3.033,10
43	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTO SPLIT 30000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	484,43	465,00	930,00
44	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE DRENO DE ATÉ 10MT	PRóPRIA	46.0	SRV	162,82	156,30	7.189,80
45	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTO SPLIT 9000 BTUS	PRóPRIA	21.0	SRV	359,33	344,90	7.242,90
76	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTO SPLIT 24000 BTUS	PRóPRIA	5.0	SRV	389,98	373,40	1.867,00

77	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTO SPLIT 36000 BTUS	PRóPRIA	1.0	SRV	491,17	471,00	471,00
78	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTO PISO TETO 48000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	729,17	700,00	1.400,00
Total do loteR\$ 26.104,80							

5 - LOTE-05

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
12	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 12.000BTUS	PRóPRIA	10.0	SRV	280,25	269,00	2.690,00
13	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 12.000BTUS	PRóPRIA	20.0	SRV	307,60	303,60	6.072,00
14	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 18.000BTUS	PRóPRIA	9.0	SRV	304,27	292,00	2.628,00
15	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 AR 18.000BTUS	PRóPRIA	11.0	SRV	329,95	316,75	3.484,25
16	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 30.000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	354,65	340,40	680,80
17	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 AR 30.000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	387,00	371,50	743,00
53	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 9.000BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	273,58	262,60	525,20
54	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 AR 9.000BTUS	PRóPRIA	32.0	SRV	300,93	288,50	9.232,00
55	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 24.000BTUS	PRóPRIA	5.0	SRV	346,32	332,40	1.662,00
56	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 AR 24.000BTUS	PRóPRIA	5.0	SRV	375,33	360,30	1.801,50
57	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 36.000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	434,50	417,10	834,20
58	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 AR 36.000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	495,83	475,90	951,80
59	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-22 AR 48.000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	598,92	574,90	1.149,80
60	SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE GÁS R-410 AR 48.000 BTUS	PRóPRIA	2.0	SRV	735,83	706,20	1.412,40

Homologado para R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 40.560.312/0001-74, pelo melhor valor de R\$ 161.545,27 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), em 07/03/2023.

LICITANTE:

00.376.638/0001-21 - MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
18	SERVIÇO DE TROCA DO TERMISTOR AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S	SERVIÇO	40.0	SRV	230,17	150,00	6.000,00



19	SERVIÇO DE TROCA DO TERMISTOR AR DE 24.000 A 48.000 BTU'S	SERVIÇO	7.0	SRV	282,02	160,00	1.120,00
20	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S	SERVIÇO	40.0	SRV	191,93	120,00	4.800,00
21	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR AR DE 24.000 A 48.000 BTU'S	SERVIÇO	7.0	SRV	230,17	120,00	840,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR AR DE 9.000BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SERVIÇO	21.0	SRV	949,08	940,00	19.740,00
23	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR AR 12.000BTUS	SERVIÇO	11.0	SRV	1.139,25	1.139,00	12.529,00
24	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR AR 18.000 BTUS	SERVIÇO	7.0	SRV	1.381,17	1.381,00	9.667,00
25	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR AR 30.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	1.741,50	1.741,00	3.482,00
26	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 9.000 BTUS	SERVIÇO	21.0	SRV	538,75	417,50	8.767,50
27	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 12.000 BTUS	SERVIÇO	11.0	SRV	617,17	466,00	5.126,00
28	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 18.000 BTUS	SERVIÇO	7.0	SRV	697,25	680,00	4.760,00
29	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 30.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	767,33	740,00	1.480,00
30	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 12.000 BTUS	SERVIÇO	11.0	SRV	422,08	313,31	3.446,41
31	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 18.000 BTUS	SERVIÇO	7.0	SRV	432,08	339,42	2.375,94
32	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 30.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	480,12	374,23	748,46
33	SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 9.000 BTUS	SERVIÇO	21.0	SRV	522,08	522,00	10.962,00
34	SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 12.000 BTUS	SERVIÇO	11.0	SRV	540,42	540,40	5.944,40
35	SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 18.000 BTUS	SERVIÇO	7.0	SRV	592,28	592,20	4.145,40
36	SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 30.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	644,13	644,00	1.288,00
37	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 9.000 BTUS	SERVIÇO	21.0	SRV	379,65	379,50	7.969,50
38	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 12.000 BTUS	SERVIÇO	11.0	SRV	412,00	412,00	4.532,00
39	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 18.000 BTUS	SERVIÇO	7.0	SRV	454,35	440,00	3.080,00
40	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 30.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	501,33	501,20	1.002,40
46	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 9.000 BTUS	SERVIÇO	21.0	SRV	403,07	313,31	6.579,51
61	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR AR 24.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	1.522,92	1.522,50	3.045,00
62	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR AR 36.000 BTUS	SERVIÇO	1.0	SRV	2.085,25	2.080,00	2.080,00



SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR AR 48.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	2.815,83	2.815,70	5.631,40
SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 24.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	640,50	374,23	748,46
SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 36.000 BTUS	SERVIÇO	1.0	SRV	727,25	591,80	591,80
SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 48.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	807,33	591,80	1.183,60
SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 24.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	463,45	463,45	926,90
SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 36.000 BTUS	SERVIÇO	1.0	SRV	498,15	498,00	498,00
SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 48.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	522,17	522,00	1.044,00
SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 24.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	679,17	679,00	1.358,00
SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS	SERVIÇO	1.0	SRV	885,00	765,14	765,14
SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 48.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	1.015,67	765,89	1.531,78
SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 24.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	561,48	561,20	1.122,40
SERVIÇO DE TROCA DA	SERVIÇO	1.0	SRV	359,33	359,00	359,00
SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 48.000 BTUS	SERVIÇO	2.0	SRV	364,67	364,50	729,00
	COMPRESSOR AR 48.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 24.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 48.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 24.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 48.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 48.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 24.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 48.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 48.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 48.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 24.000 BTUS	COMPRESSOR AR 48.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 24.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 48.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 24.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 48.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 24.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 24.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 36.000 BTUS	COMPRESSOR AR 48.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 24.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 48.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 24.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 48.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 24.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 24.000 BTUS SERVIÇO SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 36.000 BTUS SERVIÇO DE TROCA DA SERVIÇO 1.0	COMPRESSOR AR 48.000 BTUS SERVIÇO 2.0 SRV SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 24.000 BTUS SERVIÇO 2.0 SRV SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 36.000 BTUS SERVIÇO 1.0 SRV SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE COMANDO AR 48.000 BTUS SERVIÇO 2.0 SRV SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 36.000 BTUS SERVIÇO 2.0 SRV SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 48.000 BTUS SERVIÇO 1.0 SRV SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE INTERFACE AR 48.000 BTUS SERVIÇO 2.0 SRV SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 24.000 BTUS SERVIÇO 2.0 SRV SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 48.000 BTUS SERVIÇO 1.0 SRV SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR AR 48.000 BTUS SERVIÇO 2.0 SRV SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 24.000 BTUS SERVIÇO 2.0 SRV SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA AR 36.000 BTUS SERVIÇO 1.0 SRV	COMPRESSOR AR 48.000 SERVIÇO 2.0 SRV 2.815,83	COMPRESSOR AR 48.000 SERVIÇO 2.0 SRV 2.815,83 2.815,70

Homologado para MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 00.376.638/0001-21, pelo melhor valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), em 07/03/2023.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.

CANINDÉ - CE, 07 de Março de 2023

RAFAEL COSTA DA CRUZ Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº04/2023 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): FABIANA PAULINO DE SOUSA, CARGO: BERÇARISTA. A RESCISÃO DO CONTRATO N°301/2023, FINDOU-SE NA DATA DE 06/03/2023, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº05/2023 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): ISABELE MOURA SOUSA, CARGO: CUIDADOR(A). A RESCISÃO DO CONTRATO Nº802/2023, FINDOU-SE NA DATA DE 07/03/2023, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº06/2023 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): FRANCISCO ISLAN DA SILVA, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. A RESCISÃO DO CONTRATO №322/2023, FINDOU-SE NA DATA DE 07/03/2023, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 051-A/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES , Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordiná ria Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; RESOLVE: I - EXONERAR a Senhora ROBERTA COELHO DE FREITAS , brasileira, inscrita no CPF Nº 636.793.533-91, residente e domiciliad a no município de Canindé, do cargo de provimento em com issão de COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE ISSQN , nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças , nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 01 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 052-A/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES , Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordiná ria Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; RESOLVE: I - EXONERAR a Senhora LEIDIANE QUEIROZ PEREIRA , brasileira, inscrita no CPF Nº 606.145.813-46, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em co missão de DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRA ROS, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação , nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PRE FEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 01 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 058/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES , Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Or dinária Municipal nº 2.377/2017 de 06 de Novembro de 2017; RESOLVE: I – EXONERAR o Senhor GEILTON SOUSA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF Nº 063.031.773-95, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de MONITORES TELECENTRO, Nível MON, integrante da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio, nos termos do anexo I da Lei nº 2.377/2017 de 06 de Novembro de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 059/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES , Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinári a Municipal nº 2.377/2017 de 06 de Novembro de 2017; RESOLVE: I – NOMEAR o Senhor ANTONIO ERANDIR BARROS DE OLIVEIRA , brasileiro, inscrito no CPF Nº 076.705.863-11, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de MONITORES TELECENTRO, Nível MON, integrante da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio, nos termos do anexo I da Lei nº 2.377/2017 de 06 de Novembro de 2017; II – Esta portaria entra em v igor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICI PAL DE CANINDÉ-CE, 06 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé /CE

PORTARIA Nº 060/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES , Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinári a Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; RESOLVE: I - NOMEAR a Senhora ROBERTA COELHO DE FREITAS, brasileira, inscrita no CPF Nº 636.793.533-91, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em com issão de DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 08 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 061/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES , Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinári a Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; RESOLVE: I - NOMEAR a Senhora LEIDIANE QUEIROZ PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF Nº 606.145.813-46, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em co missão de COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE ISSQN, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PRE FEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 08 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 62/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES , Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. RESOLVE: I – EXCLUIR da folha de pagamento o servidor efetivo PEDRO MIRIAL DO MARQUES UCH ÔA, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé-Ce, considerando o falecimento do mesmo em 27 de fevereiro de 2023, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2023 4 00031 085 0014635 38 em anexo. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREF EITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 09 DE MARÇO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

CONVOCATÓRIA Nº 15/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
753.744.123-53	Maria Marlete Vieira Freitas	14/03/2023	08:00
044.466.973-66	Keila Vanessa Pereira de Freitas	14/03/2023	08:30
448.466.733-91	Marta Maria Freire Albuquerque	14/03/2023	09:00
784.106.573-68	Maria de Jesus Santos Cruz	14/03/2023	09:30
539.337.963-34	Maria Francelino da Silva	14/03/2023	10:00
413.880.703-91	Antônia Santiago da Silva	14/03/2023	10:30
991.102.293-53	Izabella Mota Alcântara	14/03/2023	10:45
860.605.543-34	Cristiane Colares Muniz	15/03/2023	08:00

613	

797.324.703-30	Rosângela Maria Lopes Lima	15/03/2023	08:30
848.687.833-00	José Cleyton Ferreira Pinto	15/03/2023	09:00
042.570.113-19	Maria Neuziane Rodrigues Silva	15/03/2023	09:30
905.364.103-30	Maria Auderlania Sousa Gomes	15/03/2023	10:00
702.649.023-00	Luiza Aragão Chaves	15/03/2023	10:30
169.311.573-53	Ivonilde Pimentel Bento	15/03/2023	10:45

Canindé, 09 de Março 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA Presidente do IPMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de março de 2023 ás 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 22 de março de 2023 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 22 de março de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO TERMINAL RODOVIARIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.004/2023-ATA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTOS, BEM COMO NAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL ATENDIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO REPRESENTADADO PELO SR. XISTO AZEVEDO LIMA. CONTRATADA: RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI, REPRESENTADA POR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 733.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS). DATA ASSINATURA: 24 DE FEVEREEIRO DE 2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de março de 2023 às 10h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 1 DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO - CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15.003/2023 - ATA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTOS, BEM COMO NAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL ATENDIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE O SR. XISTO AZEVEDO LIMA. CONTRATADA: SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, REPRESENTADA POR VANILDO SIQUEIRA PEREIRA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.880.000,00 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS), REFERENTE AO LOTE 01. DATA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO N° 20220930003 DA TOMADA DE PREÇOS N° 034/2022-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS FEMININO E MASCULINO E CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS GONÇALVES LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS MARREIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E A EMPRESA BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA - ME, ATRAVES DO SEU REPRESENTANTE O SR. ANDRÉ AUGUSTO BEZERRA E SILVA DE FREITAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 720.259,68 (SETECENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COM RECURSOS PREVISTOS NA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: 23.691.0616.1.040 INCENTIVOS A IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSOS: 1701000000 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO – CONVENIO 13/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 180 DIAS.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 14 de março das 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 24 de março de 2023 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 24 de março de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PE-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML E VASILHAME PLÁSTICO DE 20 LITROS DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221116002, DERIVADO DA TOMADA DE PRECOS Nº 037/2022-TP. OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR CORDULINO BARBOSA CORDEIRO NO DISTRITO DE ESPERANÇA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; OBJETO DO ADITIVO: PROCEDER O ACRESCIMO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 49% (QUARENTA E NOVE POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM ACRÉSCIMO NA ORDEM DE R\$ 218.748,41(DUZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO; CONTRATANTE: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: FELIPE HENRIQUE SILVA - ME; SIGNATARIOS: JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E FELIPE HENRIQUE SILVA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 DE MARÇO DE 2023.

<u>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO</u> ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-PE-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÇÃO DE LETREIRO PARA INSTALAR NO TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO JOAQUIM MAGALHÃES FILHO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE, Empresa Vencedora: GRÁFICA DO PRETO LTDA-EPP, com o valor global de R\$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. Maria Do Socorro Rocha Bastos Marreiro - Secretária Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo Do Município De Canindé/CE, 08 DE Março de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 20230217004 – TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ÉSPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230217004 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 612 DO DIA 07/03/2023, PÁGINA 09 – ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)", LEIA-SE: "VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)" CANINDÉ/CE, 09 DE MARÇO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230217005 – TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230217005 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 612 DO DIA 07/03/2023, PÁGINA 09 – ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)", LEIA-SE: "VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)" CANINDÉ/CE, 09 DE MARÇO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230217002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230217002 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 612 DO DIA 07/03/2023, PÁGINA 10 – ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)", LEIA-SE: "VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)" CANINDÉ/CE, 09 DE MARÇO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230217006 – TOMADA DE PREÇOS № 039/2022-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO É REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230217006 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 612 DO DIA 07/03/2023, PÁGINA 10 – ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)", LEIA-SE: "VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)" CANINDÉ/CE, 09 DE MARCO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 20230217003 − TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230217003 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 612 DO DIA 07/03/2023, PÁGINA 09 - ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)", LEIA-SE: "VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)" CANINDÉ/CE, 09 DE MARÇO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/2022-TP, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Na publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO no Diário Oficial do Município publicado na edição de nº 606 do dia 23/02/2023, Página 11 - conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: "valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)", leia-se: "valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)" Canindé/CE, 09 de março de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/2022-TP, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Na publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO no Diário Oficial do Município publicado na edição de nº 606 do dia 23/02/2023, Página 11 - conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: "valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)", leia-se: "valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)" Canindé/CE, 09 de março de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/2022-TP, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Na publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO no Diário Oficial do Município publicado na edição de nº 606 do dia 23/02/2023, Página 12 – conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: "valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)", leia-se: "valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)" Canindé/CE, 09 de março de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/2022-TP, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Na publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO no Diário Oficial do Município publicado na edição de nº 606 do dia 23/02/2023, Página 12 – conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: "valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)", leia-se: "valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)" Canindé/CE, 09 de março de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/2022-TP, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Na publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO no Diário Oficial do Município publicado na edição de nº 606 do dia 23/02/2023, Página 12 — conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: "valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)", leia-se: "valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)" Canindé/CE, 09 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 016, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Institui as Comissões para a organização da realização da 10º Conferência Municipal de Saúde de Canindé Ce- 10ª CMS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, o inciso III do art. 9 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990; nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 2.364/2017 de Agosto de 2017; CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e a Lei Complementar Federal nº141,de13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art.198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde(SUS); CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2023/CMS - Canindé, de 24 de fevereiro de 2023, que deliberou pela realização da 10ª Conferência de Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 23 de Março de 2023 com o Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"

RESOLVE:

Art.1º Instituir as Comissões e a Secretaria Executiva para organização da realização da 10º Conferência Municipal de Saúde de Canindé Ce-10ªCMS.

Art.2º As Comissões e a Secretaria Executiva ora instituídas passam a ser compostas pelos membros dispostos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, em Canindé, 08 de março de 2023

ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS

Secretária da Saúde de Canindé

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº016, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Presidente: Islayne de Fátima da Costa Ramos-Secretária Municipal de Saúde

Coordenador Geral: : Mickelline Chaves de Brito Reges – Presidente do CMS Canindé Coordenador Adjunto: Maria Sueli Farias Sousa – secretária Executiva do CMS de Canindé

I. COMISSÃO EXECUTIVA

Coordenador: Mickelline Chaves de Brito Reges

Membros:

Maria Sueli Farias Sousa Samille Nayane Uchoa Pinto

Eduarda Maria Paiva da Silva - Assessora Técnica e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde

II. COMISSÃO ORGANIZADORA

Odete Ribeiro de sousa – Secretaria Municipal de Saúde Samille Nayane Uchoa Pinto – segmento gestor Elânia Cristina Araújo Vasconcelos – segmento profissional de saúde Antônia Antonieta Santana da Silva – segmento usuário Ana Célia Viana Coelho – segmento usuário

III. COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA

Iara Samelly Sousa Silva Camila Santos Araújo Francisca Elizabeth Cristina Araújo Bezerra

IV. COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Lindalvane Silva Lopes José de Arimatéia Canuto de Oliveira José Everton Ricardo de Freitas Antônia Antonieta Santana da Silva

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Assunto: Dispõe sobre a aprovação do Regimento e da realização da 10^a Conferência Municipal de Saúde de Canindé Ce -10^a CMS.

O Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017 e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art.198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453/2012: ... Terceira Diretriz: a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, de 2 a 5 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 72/2022 do Conselho Estadual de Saúde Cesau/CE, de 14 de dezembro de 2022, que aprova a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde (10ª CES);

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Canindé em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023;

RESOLVE.

Art. 1º Aprovar a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Canindé que terá por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"

Art. 2º A data de realização da Conferência Municipal de Saúde será no dia 23 de março de 2023, conforme Regimento Interno aprovado em Anexo Único desta Resolução.

Art.3º A comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde –10ª CMS, será nomeada através de Portaria expedida pela Secretária da Saúde do município de Canindé Ce.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Municipio. Ficam revogadas as disposições em contrário:

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé-CMS Canindé

Canindé, 24 de fevereiro de 2023.

Mickelline Chaves de Brito Reges Presidente do CMS Canindé

João Paulo Teixeira Paulino Vice – Presidente do CMS Canindé

Antônia Antonieta Santana da Silva Secretária Geral Carmelita Silva Rocha Secretária Adjunta

Homologo a Resolução nº 03/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal n0 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

Islayne de Fátima Costa Ramos Secretária Municipal de Saúde Canindé

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA RESOLUÇÃO NO 03/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

REGIMENTO 10° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regimento tem por finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Canindé – Ce.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal n.º 009, de 03 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município e ou nos meios de comunicação municipal em 07 de março de 2023, tem o objetivo de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de

Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e estruturação do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde (10ª CMS) tem como tema central "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Parágrafo Único. Os eixos temáticos da 10^a Conferência Municipal de Saúde são:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e;
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III

Da Realização

- Art. 4º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 23 de março de 2023, em local definido mediante a programação regimental a ser dada ampla divulgação;
- § 1º A análise, atualização e ampliação do Mapa da Saúde do Município, da Atenção à Saúde, da Elaboração de Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde, da estrutura das Redes de Serviços, dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, da estruturação do Conselho Municipal de Saúde, Segmentos e do seu Reordenamento legal serão realizadas preliminarmente pelo corpo técnico da Secretária municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, para ser objeto de discussão e debate nas atividades da conferência com a participação da comunidade.
- § 2º A distribuição e ocupação das vagas de delegados obedecerão a paridade prevista na Resolução nº 453/2012-CNS.
- § 3º A Secretaria Municipal de Saúde assegurará todas as condições materiais, humanas e tecnológicas para a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.
- § 4º A responsabilidade pela realização do monitoramento do relatório final da conferência, resultados e propostas aprovadas será de competência do governo municipal e do conselho municipal de saúde:
- § 5º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Canindé será realizada sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Canindé por meio da Secretaria e do Conselho Municipal de Saúde.
- § 6° Para estabelecer a paridade deve-se aplicar os seguintes conceitos:
- I. Entende-se por segmento dos usuários (50%), o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não tenham vínculos com a administração pública da saúde, não sejam trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde, não sejam dirigentes/Gestores do SUS e de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
- II. Entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde (25%), Trabalhadores com vínculo com a secretaria municipal de saúde e ou conjunto de entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Os quais não tenham cargos/funções de confiança e o de gestão e não sejam das organizações prestadoras de serviços de saúde;
- III. Entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde (25%) Gestores, coordenadores que tenham cargos de confiança na Administração Púbica, vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Canindé tem a seguinte estrutura:

- I. Presidência;
- II. Coordenação Geral;
- III. Coordenação Adjunta;
- IV. Comissão Executiva;
- V. Comissão Organizadora;
- VI. Comissão de Comunicação e Mobilização;
- VII. Comissão de Formulação e Relatoria.
- § 1º A presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua Ausência, pelo coordenador/diretor da Secretaria da Saúde.
- § 2º A Coordenação Geral será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
- § 3º A Coordenação Adjunta será exercida pela Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
- § 4º A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:
- I. Coordenador Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- II. Representante da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
- III. Conselheiro indicado pelo Plenário do CMS;
- IV. Representante da Administração Orçamentária e Financeira da SMS;
- § 5º A Comissão Organizadora terá os seguintes representantes:
- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. 04 (quatro) conselheiros aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, sendo 2 (dois) usuários,1 (um) trabalhador e 1(um)gestor/prestador
- § 6º A Comissão de Comunicação e Mobilização terá os seguintes representantes:

- I. 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde
- II. 03 (três) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- § 7º A Comissão de Formulação e Relatoria terá os seguintes representantes
- I. 02 (dois) membros do Caps ad
- II. 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 6º A Comissão Executiva terá as seguintes atribuições:

- I. Implementar as deliberações da Comissão:
- II. Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- III. Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
- IV. Prestar contas à Comissão de Infraestrutura dos recursos destinados à realização da Conferência;
- V. Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da Conferência;
- VI. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora ao Conselho de Saúde, os movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a Conferência de Saúde;
- VIII. Formular a sistemática de credenciamento e votação;
- IX. Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação;

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora;

Art. 7º A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- a. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;
- b. Monitorar a execução da organização e funcionamento da conferência, inclusive nos aspectos de infraestrutura e orçamento;
- c. Apoiar e monitorar a realização dos períodos previstas no Art. 4º deste Regimento.

Art. 8º A Comissão de Formulação e Relatoria tem as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das atividades da conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
- II. Consolidar os Relatórios das atividades de da conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
- III. Propor nomes para compor a equipe de relatores nos Grupos de Trabalho e Plenária Final;
- IV. Elaborar o Relatório Final da 10^a conferência municipal;
- V. Propor metodologia para a etapa final da conferência;
- VI. Propor, encaminhar e coordenar a divulgação deste Regimento e de textos de apoio para a conferência;
- VII. Mobilizar os esforços necessários ao encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das atividades da conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final da conferência;

Parágrafo único. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde na divulgação dos textos para a conferência.

Art. 9º A Comissão de Comunicação e Mobilização tem as seguintes atribuições:

- Definir e viabilizar os meios para divulgação da conferência, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
- II. Divulgar amplamente o Regimento e o Regulamento da conferência;
- III. Orientar as atividades de comunicação social da conferência;
- Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
- V. Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da conferência;
- VI. Atuar na mobilização visando à maior participação de todos os segmentos organizados nas fases previstas no Art. 4º deste Regimento;
- VII. Definir a apoiar calendário de atividades para mobilização das organizações populares e institucionais.

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 10º A 10º Conferência Municipal de Saúde contará com participantes, sendo 80(oitenta) delegados e 10(dez) convidados nos termos deste Regimento.

§ 1º A definição dos participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde buscará atender aos seguintes critérios:

- 50% de delegados eleitos, representativas do segmento de usuários;
- II. **25% de delegados eleitos** representativas do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS;
- III. 25% de delegados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS;

Art. 11º Os participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:

- I. Delegados (as), com direito a voz e voto;
- II. Convidados (as), com direito a voz;
- **Art. 12º** Serão convidados (as), com direito a voz, para a 10ª CMS representantes de ONGs, movimentos sociais, entidades, instituições estaduais, nacionais, com atuação de relevância na defesa do direito à saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS) e setores afins.
- Art.13º As pessoas participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 10ª CMS, para que sejam

providenciadas as condiçõesnecessárias à sua participação.

CAPÍTULO VII DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 15° São instâncias de decisão na 10ª Conferência Municipal de Saúde:

- I. Os grupos de trabalho;
- II. Plenária Final.
- § 1º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por Delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidados, da Conferencia, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total;
- § 2º Os trabalhos em grupos serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado das atividades da 10ª conferência Municipal de Saúde e formulação de novas propostas e das diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde.
- § 3º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos trabalhos em grupos e as propostas de moções.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 16º A aplicação das diretrizes aprovadas na conferência será realizado no processo de elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde.
- Art. 17º O Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde conterá as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final devendo conter diretrizes que possam subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e contribuir para o fortalecimento das políticas e programas de Atenção à Saúde da população.

Parágrafo único. O Relatório aprovado na Plenária Final da 10^a Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde para acompanhar e debater sobre as partes, propostas pertinentes as alterações e ou reformulações deste, ao Conselho Estadual de Saúde e ao Ministério Publico publicado pra conhecimento e no site da Prefeitura Municipal para ser amplamente divulgado, servindo de base para os processos de monitoramento;

Art.18º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 19º Concluído o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde, deverá ser apresentado o Conselho Municipal de Saúde para os acompanhamentos devidos e que deverá encaminhar cópia ao Conselho Estadual de Saúde e inseri-lo, no Sistema de Informação e Apoio aos Conselhos de Saúde – SIACS:

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

